Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

COMARCA DE DIADEMA - EST. SÃO PAULO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 17116 | FOLHA -01-

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
CNM:119800.2.0017116-41

O OFICIAL:

DATA: 12.03.1982.

IMÓVEL: Um prédio industrial sob nº 305 da Avenida Plastispuma, com a área de 2.513,00 metros quadrados de construção, e seu respectivo terreno, com a área de 40.000,00 metros quadrados, situado no bairro Piraporinha, neste distrito, municipio e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: mede 163,50 metros em linha curva de frente para o prolongamento da Avenida Plastispuma 263,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem do prolongamento da citada Avenida olha para o terreno, confrontando com terrenos de proprietária, 271,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com terrenos do Espólio de Albino Jose de Araujo Netto, ou sucessores; e 152,00 metros nos fundos, confrontando com terrenos, também de Espólio de Albino Jose de Araujo Netto ou sucessores.-

PROPRIETÁRIA: NAKATA TOKICO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, com séde à Avenida Plastispuma, nº 320.-

TITULO AQUISITIVO: Transcrição nº 11.561 deste Registro.-

==========

DATA: 12.03.1982.

Av.1/ 17.116 - Certifico que revendo os livros de registros deste Cartório, deles, verifiquei constar no de número Três-I, às folhas 121, a averbação feita sob nº 01 à margem da transcrição nº 11.561, do seguinte teor: Tendo em vista requerimento de 27.09.77, expedido pela Nakata S/A - Industria e Comercio, o qual veio acompanhado das cópias xerográficas no D.D.E., das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 09.08.77, registrada na JUCESP. sob número 689.381/77; 18.08.77, registrada na JUCESP. sob nº 689.379 em 23.08.77 registrada na JUCESP. sob nº 689.380/77 em 23.08.77, cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório, procedo a presente averbação para ficar constando que a Nakata Tokico S/A- Industria e Comercio, foi incorporada à Nakata S/A - Industria e Comercio. Diadema, 18.10.1977. O Escrevente Habilitado (Edino Correa da

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

da Costa). O Oficial

DATA: 12.03.1982.

R.2/ 17.116 - Por Cédula de Crédito Industrial nº 240/FRE-844, Aditivo nº 01, datado de 11 de fevereiro de 1.982, a proprietária deu em hipoteca ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), o imóvel objeto da matrícula avaliado em Cr$ 225.242.583,35, em substituição aos maquinários e ao imóvel dado em garantia de um débito no valor de Cr$ 20.771.520,00 , com juros de 6,5 a.a., pagável em 15 de setembro de 1.985, no Estado do Rio de Janeiro, contraído atraves da cédula emitida em 29/09/75 no Rio de Janeiro, inscrita no livro 10,- folhas 09, sob nº 278 nêste registro. O Escrevente Habilitado - - - - (Edino Correa da Costa). O Oficial - - -

DATA: 03.06.1982.

Av.3/17.116 - Certifico que revendo os livros de registros deste - cartório, deles verifiquei constar no de nº dez, às folhas 19, a cédula de crédito industrial, inscrita sob nº 300, emitida em de novembro de 1.975, pela qual a proprietária deu em primeira, única- e especial hipoteca, o imóvel objeto da matrícula, e em alienação - fiduciária, maquinas, aparelhos e pertences, descritos e caracterizados no anexo "2" na referida cédula, para garantir um crédito deferido no valor de Cr$ 6.729.732,00, equivalente a 52,400 ORTNs, em favor do credor Banco Nacional do Desenvolvimento Economico, a qual será paga nas condições constantes do título; Certifico mais que, - à margem da referida inscrição contém as seguintes averbações:- nº. 1 - feita em data de 08.04.76 - Por requerimento de 01/04/76, feito por Nakata Tokico S/A. Industria e Comercio, para os efeitos disposto no item "2" do anexo "2" da cédula objeto da inscrição, procedo a averbação para constar que a devedora adquiriu os seguintes bens: - Equipamentos nacionais instalados à Avenida Plastispuma, nº 200, - nesta cidade - Um desmagnetizador de campo concentrado, marca ---

Cont. fls. 02....

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

marca "Foerster- Imadem", com medidor de campo magnetico; 02 aparelhos copiador hidraulico, marca Duplamatic, mod. TA-55, fab. Industrias Romi S/A; uma Fresadora Universal, marca Zema, mod. FVA 300, automatica; uma maquina de solda mod. PA3-500/50/220 de 50 KVA, - 220v, com comando eletronico mod. CT-25.101 com tiristores e gabinete GT.20.100/completa, fabr. Soltronic S/A.; e uma máquina especial para embutir bucha de borracha em olho de fixação, fabr. Nakata S/A.(Prensa Pneumatica de bancada). Equipamentos nacionais instalados à Avenida Plastispuma, nº 320, nesta cidade- Dois tornos - mecânicos Nardini, mod. 200-III de 1.500 mm, caixa Newton e placas Custiman; um torno especial para chanfrar pistão, fabr. Nakata S/A (máquina para usinar canal de Pistão); e, uma prensa hidraulica de 20t, mod. Al-20, fabr. Angelo Ciola e Filhos Ltda.- nº 02, feita - em data de 11/03/82 - Tendo em vista aditivo de cédula de crédito-industrial nº 254/Fre-875, datada de 11/02/1982; procedo a presente para ficar constando a ratificação seguinte: substituição de avalistas: Em virtude de duplicidade de figura assumida, "financiada" e "avalistas", na cédula ora aditanda, quanda da incorporação da Nakata Tokico S/A.-Industria e Comercio, atraves da AGE de 18 de agosto de 1.977, arquivada na JUCESP. sob nº 689.377/77, de 23 de agosto de 1.977, a Nakata S/A.- Industria e Comercie, fica substituida das obrigações de avalista, na cédula de crédito industrial- nº 254/FRE/875, ora aditanda, pelos Srs. Massaru Nakata, Itiro Nakata, Katsuhide Nakata, e Eigi Nakata, Hiroto Nakata e respectivos-conjuges, Rosa Itamura Nakata, Yokiko Suga Hirano, Fusae Nakata, - Taeko Omoto Nakata e Kimiko Nakata; Estinção de Alienação Fiduciária: Fica estinda a alienação fiduciária comstituida por força da letra "B", inserida no corpo da cédula ora aditada e que grava as maquinas e equipamentos descritos e caracterizados no item "2"; - letras "A" e "B", do anexo "2" do referido título; Alteração da cláusula de avaliação: A cláusula de"avaliação", constante do anexo "2", da cédula ora aditanda, passa ter a redação: "Avaliação"-- Os bens descritos e caracterizados no título ficam avaliados, globalmente, em setembro de 1.981, em 227.765,12, obrigações reajustaveis do Tesouro Nacional, correspondentes em janeiro de 1.982 à

Cont. no verso..

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

à Cr$ 331.161.373,87 (trezentos e trinta e um milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e tres cruzeiros e oitenta e sete centavos), Reserva-se o Banco o direito de requerer nova avaliação - dos bens gravados, Havendo ocorrido, a seu juízo, depreciação das garantias, ficando assim ratificados nas demais partes. O Escrevente Habilitado (Edino Correa da Costa). O Oficial - -

maiors.

DATA: 17.04.1985

R.04 - Por cedula de crédito industrial, emitida em São Paulo-SP, em 11 de março de 1.985, registrada sob o nº 1.987 neste registro no lvº 03, fl.01, a proprietária NAKATA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, com sede - nesta cidade, à Av. Plastispuma, 200, CGC/MF nº 60.875.259/0001-08,- deu em hipoteca cedular de 3º (terceira) grau, o imóvel objeto da matrícula, em favor do BANCO DE INVESTIMENTO CREDIBANCO S/A - CREDIBANCO, com sede no Rio de Janeiro-RJ, a Av. Almirante Barroso, 52, 4º andar e filial em São Paulo-SP, na Av. Paulista 1294, 13º e 14º andar - CGC/MF nº 33.461.468/0001-32, para garantir um financiamento no valor de G$. 3.789.571.250, correspondente a 125.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, considerado o valor unitário de Cr.$ - 30.316,57, em 11 de março de 1.985, que será amortizado em 48 prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor de 1/48 (um quarenta e oito)avos do principal do crédito, expressa em ORTN, convertidas em cruzeiros na data do pagamento, vencendo-se a 1a (primeira) em 10.05.87 e a 48a (quadragésima oitava) e última em 10.04.91, com as demais/ condições constante da cédula, da qual uma via ficará arquivada neste Cartório. O escrevente habilitado, (Orlando Kenzo Shoji)

Jovimano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 13.11.1985

AV.05 - Por requerimento de 11 de novembro de 1.985, em forma legal, bem como a certidão nº 801/85-DP, expedida pela Prefeitura Municipal/ local, em 08 de novembro de 1.985, procedo a presente para constar os

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

os seguintes: a) Que, a proprietária ampliou as instalações industriais, em mais 5.761,74 metros quadrados de construção, totalizando/ 8.274,74 metros quadrados de construção. Foi apresentada a Certidão - Negativa de Débito para com o Instituto de Administração Financeira - da Previdência e Assistência Social-IAPAS, expedida em 24 de Outubro/ de 1.985, pela Ag. Fiscal de São Bernardo do Campo-SP, e, b) Que, a construção nº 305, teve a sua numeração alterada para o número 451. O escrevente habilitado, _____ (Orlando Kenzo Shoji).

Jovitiano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 28.04.1987

AV.06 - Por requerimento de 21 de abril de 1.987, em forma legal, bem como a publicação feita em 26 de maio de 1.982 no Diário Oficial da União, procedo a presente para constar que, a razão social do Banco/ Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), passou a denominar-se/ BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). O escrevente habilitado, _____ (Orlando Kenzo Shoji).

Jovitiano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 28.04.1987

AV.07 - Pelo mesmo título mencionado na averbação seis (6), bem como o Instrumento de Quitação, expedido pelo financiador, em 27 de março de 1.987, procedo a presente para cancelar a cédula de crédito - industrial e a hipoteca certificadas na averbação tres da presente, ficando em conseqüência liberado o imóvel objeto da matrícula daquele gravame. O escrevente habilitado, _____ (Orlando Kenzo Shoji).

Jovitiano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 21.05.1987

R.08 - Por Instrumento Particular emitido em 21 de abril de 1.987, em São Paulo, averbado sob o nº 01 no registro nº 2232 lvº 03, fl.01 - neste registro, a proprietária, Nakata S/A Industria e Comércio, já

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

qualificada, deu em hipoteca, o imóvel objeto da matricula, para garantir uma dívida no valor de Cz$.23.687.392,30, que será paga na - forma constante da céddla, com as demais condições constante do titulo. O escrevente habilitado, (Orlando Kenzo Shoji).

Jovitiano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 23.05.1988

AV.09 - Por requerimento de 12 de maio de 1.988, em forma legal, bem/ como o Instrumento de Quitação datado de 04 de janeiro de 1.988, expedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social -BNDES procedo a presente para cancelar a hipoteca objeto do registro dois,- retro, bem como a inscrição nº 270, lvº 10-A, fls.09, ficando em consequência liberado o imóvel daquele gravame. O escrevente habilitado, (Orlando Kenzo Shoji).

Jovitiano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 30.06.1989

R.10 - Por cédula de crédito industrial nº 40.052, datada de 30 de junho de 1.989, registrada sob o nº 2.515, lvº 03, fl.01 neste registro a proprietária deu em terceira única e especial hipoteca, o imóvel - objeto da matricula, em favor do CREDIBANCO S/A - BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CREDITO AO CONSUMIDOR E DE CREDITO IMOBILIARIO, com/ sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av. Almirante Barroso, 52 -4º/ andar e filial em São Paulo-SP, à Av. Paulista, 1294 - 13º/14º andares, CGC.nº 033.461.468/0001-32, para garantir uma dívida no valor de Ncz$. 950.883,00, que será résgatada através de prestações mensais e sucessivas cada uma no valor de 1/54 (um cinquenta e quatro avos) do principal do crédito, vencendo-se a primeira em 09.01.1991 e a 54ª e última em 09.06.1995, com as demais condições constante do título. O escrevente habilitado, (Carlos Jose do Nascimento).

Jovitiano de Castilho Junior
Oficial

Continua Fls.04

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 17116 | FOLHA 04

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL
CNM:119800.2.0017116-41
O OFICIAL: Interino:

DATA: 02.10.1992
Av.11- Por requerimento datado de 14 de setembro de 1992, em forma legal, bem como a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em -/ 07.04.1989, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 23.06.89, sob nº 184.097, publicada no Diário Oficial - do Estado do Rio de Janeiro, aos 03 de julho de 1989, parte V, procedo a presente para constar que a credora hipotecária Credibanco S/A - Banco Comercial, de Investimento, de Credito ao Consumidor e de Credito - Imobiliário teve sua razão alterada para "BANCO CREDIBANCO S/A". O Escrevente Habilitado (Hevaelt de Oliveira). O Oficial Interino (Olices Bettiol).

DATA: 02.10.1992
Av.12- Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1991, procedo a presente para constar que as partes aditaram o título objeto do - registro dez, com a finalidade de dilatar o prazo de amortização das parcelas de principal, a partir do vencimento final, por mais 30 meses consequentemente, o vencimento final do título passara de 09.06.95 para 09.12.97 e fica acordado entre as partes que o saldo devedor, nesta data, será amortizado em 77 prestações, mensais e sucessivas a partir/ de 09.08.1991. O Escrevente Habilitado (Hevaelt de Oliveira). O Oficial Interino (Olices Bettiol).

DATA: 29.06.1994.-
Av. 13 - Por requerimento datado de 20 de junho de 1994, em forma legal, bem como o instrumento de quitação e liberação de garantia expedito pelo Banco Credibanco S/A, assinado por seus propcuradores José Antonio de Luca e Antonio Delafiori Filho, procedo a presente para -- cancelar a hipoteca objeto do R.4 e a hipoteca objeto do R.8, ficando em consequência o imóvel objeto da matrícula, livre de tais gravames. O Escrevente Habilitado: .(Antonio Santos do Nascimento).-

Olices Bettiol
Oficial Interino

DATA: 21.10.1997.-

cont. no verso . . .

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

DATA: 21.10.1997.-
R. 14 - Por Cédula de Crédito Industrial emitida aos 21/08/1997, em São Paulo-SP., registrada sob **n* 3.244** no livro 3 deste Registro, a proprietária deu em ***Hipoteca Cedular de 2* GRAU*** e sem concorrência, o imóvel objeto da matrícula e outro, em favor do **BANCO CREDIBANCO S.A.**, com sede no Rio de Janeiro-RJ., à Avenida Almirante Barroso, n* 52, 4* andar-parte, e sede administrativa em São Paulo-SP., à Avenida Paulista, n* 1294, 13*/14* andares, inscrito no CGC. do MF. sob n* 33.461.468/0001-32, para a garantia de uma dívida no valor de ***R$ 11.345.000,00*** (Onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil Reais), aberta em favor da emitente através da Conta de Abertura de Crédito ***n* 91.2.149.6.1.013,*** celebrado em 19/07/91, entre o BNDES e os agentes financeiros, divididos em três (3) subcréditos, com vencimento final em 15/10/2.003, acrecidos dos juros e encargos, com as demais condições constantes do título. O Escrevente Habilitado: (Antonio Santos do Nascimento).

Olices Bettiol
Oficial Interino

DATA: 17.02.1998.-
Av. 15 - Por instrumento particular de quitação datado de 02 de fevereiro de 1998, expedido pelo credor ***BANCO CREDIBANCO S.A.***, assinado pelos procuradores Antonio Delafiori Filho e Francisco de Assis Crema, procedo a presente para cancelar a hipoteca objeto do **R. 10**; bem como a **Av. 12**, em virtude do débito já haver sido resgatado, ficando em consequência o imóvel livre daquele gravame.- O Escrevente Habilitado: (Antonio Santos do Nascimento).-

Olices Bettiol
Oficial Interino

DATA: 17.12.1998.-
Av. 16 - Por requerimento de 20 de novembro de 1.998, em forma legal; bem como cópia autenticada das Atas da *Assembléia Geral Extraordinária* realizadas em 30/09/1998, devidamente registradas na ***JUCESP*** sob **n*s. 159.361/98-9** e **159.363/98-6**, respectivamente, em data de 09/10/1998, procedo a presente para constar que a proprietária foi incorporada pela firma "**DANA INDUSTRIAL S/A.**", estabelecida nesta cidade, à Avenida Fukuichi Nakata, n* 451 a 539, Piraporinha, inscrita no CGC. do MF. n* 00.328.114/0001-65, passando o imóvel objeto da matrícula, a fazer parte do patrimônio desta última, pelo valor estimativo de R$ ***5.618.072,00***.- O Esc. Habilitado: *(Antonio Santos do Nascimento)*.-

Olices Bettiol
Oficial Interino

DATA: 13.09.1999.-

cont. na folha 05

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 22,13

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

DATA: 13.09.1999.-
Av. 17 - Tendo em vista o primeiro termo aditivo datado de 25 de Junho de 1999, expedido pelo credor ***BANCO CREDIBANCO S.A.***, as partes resolveram aditar a Cédula de Crédito Industrial mencionada no **R.14**, para constar o seguinte: **1)** Que em virtude da proprietária haver sido incorporada pela firma "**DANA INDUSTRIAL S.A.**, estabelecida no mesmo endereço, inscrita no CGC. do MF. sob n* 00.328.114/0001-65, a mesma fica liberada do ônus constante no referido registro e a incorporadora assume a qualidade de emitente do título ora aditado, cujos termos, cláusulas e condições declara conhecer e aceitar integralmente; **2)** Reduzir o valor financiado relativo ao Subcrédito *"A"* concedido através do referido título passando de ***R$ 6.620.000,00*** (*Seis milhões, seiscentos e vinte mil Reais*), para **R$ 2.545.470,01** (*Dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta Reais e um centavo*), considerado a data base de 21/08/1997; **3)** Cancelar o valor do financiamento relativo ao Sucrédito *"B"* de ***R$ 3.114.000,00*** do referido crédito, considerado a data base de 21/07/1997 e; **4)** Cancelar o valor do financiamento relativo ao Sucrédito *"C"* de ***R$ 1.611,000,00*** do referido crédito, considerado a data base de 15/05/1997, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas condições e garantias que não foram alteradas pelo presente título.- O Esc. Habilitado: (*Antonio Santos do Nascimento*).-

Olices Bertiol
Oficial Interino

DATA: 19.10.1999.-
Av. 18 - Tendo em vista a reapresentação do título mencionado na Av.17, procedo a presente *"ex-officio"* para constar que, fica liberada do ônus de *"avalista"* a empresa ***"NAKATA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A."*** constante da *Cédula de Crédito Industrial* mencionada no **R.14** e, não como constou.- O Esc. Habilitado: (*Antonio Santos do Nascimento*).-

Olices Bertiol
Oficial Interino

DATA: 10.03.2000.-
Av. 19 - Tendo em vista o *segundo termo aditivo* datado de 21/12/1999, em forma legal, expedido pelo credor ***BANCO CREDIBANCO S.A.***, as partes resolveram aditar a Cedula de Credito Industrial mencionada no R.14, para constar o seguinte: Ficam retificados os *itens* 2, 3 e 4 mencionados na Av.17 , passando desta forma a vigorar com a seguinte redação: 2) A ***EMITENTE*** desistiu de utilizar o saldo remanescente do ***Subcredito*** "A" no valor de ***R$ 4.074.529,99***, assim sendo, o credito no valor de ***R$ 6.620.000,00*** e' reduzido para **R$ 2.545.470,01** (*Dois milhoes quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta Reais e um centavo*),

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 22,13

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ficando cancelado o saldo remanescente deste subcredito no valor de ***R$ 4.074.529,99***.- 3) A ***EMITENTE*** desistiu de utilizar o saldo total do ***Subcredito*** "B" no valor de ***R$ 3.114.000,00***, ficando portanto, "cancelado" o saldo total do referido subcredito.- 4) A ***EMITENTE*** desistiu de utilizar o saldo remanescente do ***Subcredito*** "C" no valor de ***R$ 104.569,84***, assim sendo, o credito no valor de ***R$ 1.611.000,00*** e' reduzido para **R$ 1.506.430,16** (*Hum milhao, quinhentos e seis mil, quatrocentos e trinta Reais e dezesseis centavos*), ficando referido saldo, antecipamente liquidado pela emitente em ***15/03/1999***; mantendo-se inalteradas e ratificadas as demais clausulas, condiçoes e garantias nao alteradas pelo presente aditivo.- O Esc. Habilitado: (*Antonio Santos do Nascimento*).-

Oilcos Battiol
Oficial Interino

DATA: 07.02.2001.-
Av. 20 - Por requerimento datado de 23 de ***JANEIRO*** de 2001, em forma legal; acompanhado da Copia da Ata da Assembleia Geral Extraordinaria de transformaçao de sociedade anonima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, realizada em 01 de Setembro de 2000, a qual foi devidamente registrada na *Junta Comercial do Estado de Sao Paulo (JUCESP)*, sob nº 35216544725, em data de 22/09/2000, procedo a presente para constar que a proprietaria teve a sua denominaçao social alterada para "DANA INDUSTRIAL LTDA.".- O Esc. Habilitado: (*Antonio Santos do Nascimento*).-

Oilcos Battiol
Oficial Interino

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

AV.21 – Em 25 de setembro de 2003.

Ref. prenotação n. 81.878, de 11 de setembro de 2003.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado pelo credor em São Paulo-SP, em 28 de agosto de 2003, o CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R.14, mencionada nas AV.17, AV.18 e AV.19, supra. (Microfilme n. 81.878).

ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Substituto

-.-(continua na ficha n.06).-

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

AV.22 – Em 08 de março de 2006.

Ref. prenotação n. 89.101, de 24 de fevereiro de 2006.

CONTRIBUINTE: Averba-se, a requerimento, devidamente formalizado, firmado nesta cidade, em 09 de dezembro de 2005, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 2704600200, conforme Carnê do IPTU, referente ao exercício de 2006, expedido pelo Município de Diadema. (Microfilme n. 89.101).

ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA
Escrevente

ALEXANDRE ANDRÉ
Substituto

AV.23 – Em 08 de março de 2006.

Ref. prenotação n. 89.101, de 24 de fevereiro de 2006.

INCORPORAÇÃO: Averba-se, nos termos do requerimento mencionado na averbação anterior, que a proprietária, em razão de incorporação, transmitiu o imóvel, pelo valor de R$ 9.224.972,90 (nove milhões duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), a **DANA INDÚSTRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.253.137/0001-58, com sede na Rua Ricardo Bruno Albarus n. 201, pavilhão A, sala B, Distrito Industrial, Gravataí-RS, conforme Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, firmado em Gravataí-RS, em 01 de novembro de 2003, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n. 2332138, em 30.12.2003 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 49.974/04-0, em 28.01.2004, instruído por Instrumento Particular de Re-Ratificação de Alteração de Contrato Social, firmado em Gravataí-RS, em 26 de julho de 2005, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n. 2626930, em 19.09.2005 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 350.036/05-6, em 29.11.2005, e Instrumento Particular da 19ª Alteração do Contrato Social, firmado em Gravataí-RS, em 01 de novembro de 2003, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n. 2332137, em 30.12.2003 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 49.976/04-7, em 28.01.2004, instruído por Instrumento Particular de Re-Ratificação da 19ª Alteração de Contrato Social, firmado em Gravataí-RS, em 26 de julho de 2005, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n. 2626931, em 19.09.2005 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 350.035/05-2, em 29.11.2005. A alienante apresentou a Certidão Positiva de Débito do INSS, com Efeitos de Negativa n. 024982005-19021040, emitida em 09.09.2005, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n. DA0E.50EE.5E57.C6C8, emitida em 13.10.2005, pela Secretaria da Receita Federal. Valor Venal Proporcional: R$ 12.506.422,23. (Microfilme n. 89.101).

ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA
Escrevente

ALEXANDRE ANDRÉ
Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

R.24 – Em 24 de outubro de 2011.

Ref. prenotação n. 115.660, de 26 de setembro de 2011.

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Requerimento devidamente formalizado, firmado em São Paulo-SP, em 21 de setembro de 2011, e o Instrumento Particular de Contrato de Trespasse, firmado em Gravataí-RS, em 01 de agosto de 2010, registrado sob n. 3363961, em 27.09.2010, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERGS) e sob n. 340.243/10-7, em 08.10.2010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), instruído por Instrumento Particular de Re-Ratificação do Contrato de Trespasse, firmado em Gravataí-RS, em 03 de agosto de 2011, registrado sob n. 3508862, em 22.08.2010, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERGS) e sob n. 365.501/11-6, em 09.09.2011, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), a proprietária transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 8.093.611,08 (oito milhões noventa e três mil seiscentos e onze reais e oito centavos), a **DANA SPICER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 61.091.963/0001-32, com sede na Rua Ricardo Bruno Albarus n. 201, Pavilhão A, Sala H, Distrito Industrial, Gravataí-RS. A alienante apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 095272011-19001090, emitida em 19.05.2011; e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n. 7EE6.B012.3ECC.B5AC, emitida em 29.06.2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor Venal Proporcional: R$ R$ 13.323.200,00. (Microfilme n. 115.660).

Antonio Santos do Nascimento
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.25 – Em 24 de maio de 2012.

Ref. prenotação n. 120.765, de 10 de maio de 2012.

PREFERÊNCIA: Averba-se, nos termos do Contrato de Locação e Prestação de Serviços, firmado em São Paulo-SP, em 29 de Janeiro de 2008, instruído por requerimento devidamente formalizado, firmado nesta cidade, em 07 de maio de 2012, que a locatária **WOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA**, CNPJ(MF) n. 07.765.200/0001-84, com sede na Avenida Fukuichi Nakata n. 381, Pavilhão "A", Piraporinha, nesta cidade, tem o direito de preferência na aquisição do imóvel, em caso de sua alienação, nos termos do art. 27, da Lei n. 8.245/91. (Microfilme n. 120.765).

Luciano Mazzero
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.26 – Em 24 de maio de 2012.

Continua na ficha 07

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.ridiadema.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	07

Diadema, 24 de maio de 2012

Ref. prenotação n. 120.765, de 10 de maio de 2012.

Averba-se, nos termos do Contrato de Locação e requerimento mencionados na averbação anterior, que a locatária WOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA, qualificada, teve sua denominação social alterada para **MELLING DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, conforme cópia autenticada do Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social, firmado em São Paulo-SP, em 27 de novembro de 2009, registrado sob n. 456.324/09-4, em 04 de dezembro de 2009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). (Microfilme n. 120.765).

Luciano Mazzero
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.27 – Em 02 de outubro de 2018.

Ref. prenotação nº 159.238, de 13 de setembro de 2018.

Averba-se, a Requerimento devidamente formalizado, firmado nesta cidade, em 05 de setembro de 2018, instruído por Declaração, firmada nesta cidade, em 19 de junho de 2015, que a locatária MELLING DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, teve sua denominação social alterada para **PRICOL DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, conforme Instrumento Particular da 10ª Alteração do Contrato Social, firmado nesta cidade, em 23 de janeiro de 2015, registrado sob nº 122.663/15-9, em 17 de março de 2015, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), apresentado por certidão de inteiro teor, expedida eletronicamente em 19 de setembro de 2018. (Microfilme nº 159.238).

Hevaelt de Oliveira
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.28 – Em 02 de outubro de 2018.

Ref. prenotação nº 159.238, de 13 de setembro de 2018.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA: Averba-se, nos termos do requerimento mencionado na averbação anterior, o CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE PREFERÊNCIA, mencionada na AV.25 supra. (Microfilme nº 159.238).

Hevaelt de Oliveira
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

AV.29 – Em 23 de abril de 2019.

Ref. prenotação nº 163.125, de 11 de abril de 2019.

Averba-se, a Requerimento devidamente formalizado, firmado nesta cidade, em 26 de março de 2019, que a proprietária teve sua denominação social alterada para **MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, conforme Instrumento Particular de 40ª Alteração do Contrato Social, firmado em Gravataí-RS, em 18 de julho de 2018, registrado sob nº 387.701/18-7, em 17 de agosto de 2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), apresentado por Certidão expedida em 04 de agosto de 2018. (Microfilme nº 163.125).

Selo digital.1198003310163125HDID5B19F

Mauro de Paula Júnior
Escrevente

R.30 – Em 03 de setembro de 2019.

Ref. prenotação nº 165.464, de 27 de agosto de 2019.

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Instrumento Particular de Contrato Social, firmado nesta cidade, em 23 de agosto de 2018, apresentado por certidão datada de 26 de julho de 2019, instruído por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, firmado nesta cidade, em 18 de março de 2019, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, respectivamente, sob nº 3523125419-8, em 05 de outubro de 2018 e sob nº 211.904/19-3, em 12 de abril de 2019, e por Requerimento devidamente formalizado, firmado nesta cidade, em 10 de junho de 2019, a proprietária transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 6.794.811,16 (seis milhões setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e onze reais e dezesseis centavos), a **NAI1 - LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 31.700.717/0001-70, com sede na Avenida Fukuichi Nakata, nº 381/539, Piraporinha, nesta cidade. A alienante apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 08E1.5EFA.028E.D24C, emitida em 13.03.2019, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24.07.1991. Valor Venal Proporcional: R$ 35.852.000,45. Valor Venal Proporcional Base de Cálculo do ITBI: R$ 42.363.800,45. (Microfilme nº 165.464).

Selo digital.1198003210165464WOI00R193

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

AV.31 – Em 06 de julho de 2022.

Continua na ficha 08

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Ambiente de visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula	ficha
17.116	08

Diadema, 06 de julho de 2022

Ref. prenotação nº 184.912, de 05 de julho de 2022.

Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, firmado em São Paulo-SP, em 26 de maio de 2022, que a Avenida Plastispuma passou a ser denominada Avenida Fukuichi Nakata, por meio do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.669, de 02 de março de 1995. (Microfilme nº 184.912).

Selo digital.1198003310184912 96EYO722M

Vitor Damacena Pereira
Escrevente

R.32 – Em 06 de julho de 2022.

Ref. prenotação nº 184.912, de 05 de julho de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme instrumento particular mencionado na averbação anterior, a proprietária NAI1 - LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA, qualificada, NIRE nº 35231254198, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula a **MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrita no CNPJ(MF) nº 31.608.972/0001-97, representada por sua administradora **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) nº 12.063.256/0001-27, NIRE nº 35231971426, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º Andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, para garantia de um crédito no valor de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), contraído por MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 61.091.963/0001-32, NIRE nº 35232012899, com sede na Avenida Fukuichi Nakata, nº 381, Piraporinha, nesta cidade, a ser amortizada em 60 (sessenta meses) meses, com juros à taxa de 1% a.m., constando do título outras cláusulas e condições. A devedora fiduciante NAI1 - LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA, qualificada, apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº A40D.2E64.8701.8D41, emitida em 24.03.2022, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24.07.1991. Valor de avaliação do imóvel para fins de venda em público leilão: R$ 30.220.000,00. (Microfilme nº 184.912).

Selo digital.1198003210184912MRWUL4223

Vitor Damacena Pereira
Escrevente

AV.33 – Em 04 de abril de 2024.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Ref. prenotação n° 199.061, de 28 de fevereiro de 2024.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 27 de fevereiro de 2024, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal do Foro de São Bernardo do Campo-SP, extraída dos autos n° 5005006-97.2022.4.03.6114, da ação de execução fiscal, requerida pelo **MINISTERIO DA FAZENDA**, CNPJ(MF) n° 00.394.460/0216-53, em face de **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, CNPJ(MF) n° 61.091.963/0001-32, o imóvel desta matrícula e outros foram **PENHORADOS** para garantia de uma dívida no valor de R$ 32.489.597,66 (trinta e dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), tendo sido nomeado depositário **HELIO OKAMOTO**, CPF(MF) n° 164.922.238-61. Consta da referida certidão que, conforme decisão proferida em 22 de fevereiro de 2024, extraída dos autos supramencionados, **foi declarada a nulidade absoluta do R.30 e seu cancelamento, em razão de declaração judicial da simulação do negócio jurídico a que se refere, bem como o cancelamento de todos os registros subsequentes**. (Microfilme n° 199.061).

Selo digital 1198003210199061G9YE1J24Y

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.34 – Em 05 de abril 2024.

RETIFICAÇÃO: Averba-se, na forma da alínea "a", inciso I, do art. 213, da Lei n° 6.015/73, em retificação à AV.33 supra, nos termos da mencionada decisão proferida em 22 de fevereiro de 2024, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal do Foro de São Bernardo do Campo-SP, nos autos n° 5005006-97.2022.4.03.6114, que determinou dentre outras providências, o **cancelamento R.30 supra e atos subsequentes desta matrícula**, e nos termos de certidão de decurso de prazo sem interposição de recurso em face da referida decisão interlocutória, recebida nesta data, o **CANCELAMENTO** do R.30 e do R.32 desta matrícula.

Selo digital 1198003J40001408CPKU2924F

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.35 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.024, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202007.2217.01241241-IA-060, expedido pela Central de Indisponibilidade em 22 de julho de 2020, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da

Continua na ficha 09

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.onr.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000017220205020264, em trâmite perante a Secretaria da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. (Microfilme nº 200.024).

Selo digital.1198003310200024EP61PR243

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.36 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.025, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202007.2218.01241252-IA-770, expedido pela Central de Indisponibilidade em 22 de julho de 2020, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 61091963000132, em trâmite perante a Secretaria da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. (Microfilme nº 200.025).

Selo digital.1198003310200025H3I4VX247

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.37 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.026, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202007.2218.01241258-IA-620, expedido pela Central de Indisponibilidade em 22 de julho de 2020, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10001021220205020026, em trâmite perante a Secretaria da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. (Microfilme nº 200.026).

Selo digital.1198003310200026FU15EA24V

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.38 – Em 18 de abril de 2024.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Ref. prenotação nº 200.028, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202007.2218.01241270-IA-590, expedido pela Central de Indisponibilidade em 22 de julho de 2020, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000034220205020264, em trâmite perante a Secretaria da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. (Microfilme nº 200.028).

Selo digital.1198003310200028AP8EZE24O

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.39 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.029, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202202.1007.02004643-IA-450, expedido pela Central de Indisponibilidade em 10 de fevereiro de 2022, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 00101276220225150105, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista-SP. (Microfilme nº 200.029).

Selo digital.1198003310200029E9EH9224H

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.40 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.030, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202202.1811.02018390-IA-020, expedido pela Central de Indisponibilidade em 18 de fevereiro de 2022, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10004977320215020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.030).

Continua na ficha 10

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	10

Selo digital.1198003310200030MR0JF224S

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.41 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.031, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202203.1517.02053581-IA-080, expedido pela Central de Indisponibilidade em 15 de março de 2022, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10014123220155020263, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.031).

Selo digital.1198003310200031R3W1UU243

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.42 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.032, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202205.2915.02170126-IA-620, expedido pela Central de Indisponibilidade em 29 de maio de 2022, foi decretada a indisponibilidade da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10009899320205020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.032).

Selo digital.1198003310200032HI07B624W

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.43 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.033, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202210.2813.02425255-IA-090, expedido pela

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

Central de Indisponibilidade em 28 de outubro de 2022, foi decretada a indisponibilidade da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10003686520215020263, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.033).

Selo digital.1198003310200033TSZOC3245

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.44 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.034, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202211.0809.02435182-IA-230, expedido pela Central de Indisponibilidade em 08 de novembro de 2022, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10005344220175020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.034).

Selo digital.1198003310200034IQH80724I

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.45 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.035, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202304.0315.02638788-IA-509, expedido pela Central de Indisponibilidade em 03 de abril de 2023, foi decretada a indisponibilidade da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10007955920215020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.035).

Selo digital.1198003310200035ZZHKIY24A

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

Continua na ficha 11

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	11

AV.46 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.036, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202305.0819.02692296-IA-560, expedido pela Central de Indisponibilidade em 08 de maio de 2023, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10007280520185020263, em trâmite perante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.036).

Selo digital.1198003310200036GQGZFH24I

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.47 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.037, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202307.2511.02828259-IA-520, expedido pela Central de Indisponibilidade em 25 de julho de 2023, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 00023597720135020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.037).

Selo digital.1198003310200037AV7FYY24E

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.48 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.038, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202308.1417.02866395-IA-009, expedido pela Central de Indisponibilidade em 14 de agosto de 2023, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10011068720205020263, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.038).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 22,13
Ambiente de visualização disponibilizado pelo www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

Selo digital.1198003310200003873C1DD249

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.49 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.039, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202309.0609.02912969-IA-800, expedido pela Central de Indisponibilidade em 06 de setembro de 2023, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10004036020235020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.039).

Selo digital.1198003310200039GM1MT624X

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.50 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.040, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202309.1815.02932829-IA-470, expedido pela Central de Indisponibilidade em 18 de setembro de 2023, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10001152020205020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.040).

Selo digital.1198003310200040628Z5G240

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.51 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.041, de 05 de abril de 2024.

Continua na ficha 12

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	12

Diadema, 18 de abril de 2024

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202309.1816.02933839-IA-800, expedido pela Central de Indisponibilidade em 18 de setembro de 2023, foi decretada a indisponibilidade da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10006995020215020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.041).

Selo digital.1198003310200041TAJHNO24M

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.52 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.042, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202310.0611.02971120-IA-051, expedido pela Central de Indisponibilidade em 06 de outubro de 2023, foi decretada a indisponibilidade da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10014123220155020263, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.042).

Selo digital.1198003310200042XWRQJQ24G

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.53 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.044, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202312.0816.03077043-IA-240, expedido pela Central de Indisponibilidade em 08 de dezembro de 2023, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10011994220235020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.044).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Selo digital.1198003310200044707R2X24G

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.54 – Em 18 de abril de 2024.

Ref. prenotação nº 200.045, de 05 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202312.1814.03092109-IA-700, expedido pela Central de Indisponibilidade em 18 de dezembro de 2023, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10006633720235020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP. (Microfilme nº 200.045).

Selo digital.1198003310200045L7UVHW24E

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

AV.55 – Em 17 de maio de 2024.

Ref. prenotação nº 200.049, de 05 de abril de 2024.

ARRESTO: Conforme Ofício expedido em 01 de março de 2024, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos nº 0005897-66.2024.8.26.0002, da ação incidente de desconsideração de personalidade jurídica - obrigações, requerida por **GENESIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, CNPJ(MF) nº 33.019.220/0001-16, representado por sua administradora **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ(MF) nº 62.285.390/0001-40, em face de **MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, qualificada, e outros, o imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO** para garantia de uma dívida no valor de R$ 6.671.524,52 (seis milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). (Microfilme nº 200.049).

Selo digital.1198003210200049142LYF24S

Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

Continua na ficha 13

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	13

AV.56 – Em 06 de dezembro de 2024.

Ref. prenotação nº 205.968, de 11 de novembro de 2024.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Averba-se, a Requerimento devidamente formalizado, firmado em São Paulo-SP, em 08 de novembro de 2024, instruído por certidão expedida em 29 de agosto de 2024, pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos nº 1138902-67.2024.8.26.0100, o ajuizamento da ação de execução de título extrajudicial movida por **BANCO DAYCOVAL S/A**, CNPJ(MF) nº 62.232.889/0001-90, em face de **MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - em recuperação judicial**, CNPJ(MF) nº 34.661.409/0001-70, **HELIO OKAMOTO**, CPF(MF) nº 164.922.238-61, **AFS COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ(MF) nº 07.765.200/0001-84, e a proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - em recuperação judicial, qualificada, cujo valor da causa é R$ 1.397.452,92 (um milhão trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). (Microfilme nº 205.968).

Selo digital.1198003310205968XHAVFN24R

Cristiane Ramos da Cruz
Escrevente

AV.57 – Em 10 de janeiro de 2025.

Ref. prenotação nº 207.014, de 19 de dezembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202412.1914.03769358-IA-280, expedido pela Central de Indisponibilidade em 19 de dezembro de 2024, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 00116366220215150105, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista de São Paulo-SP. (Microfilme nº 207.014).

Selo digital.1198003310207014LTCHWP25B

Cristiane Ramos da Cruz
Escrevente

AV.58 – Em 21 de maio de 2025.

Ref. prenotação nº 209.791, de 05 de maio de 2025.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula 17.116 | ficha 13 verso | CNM: 119800.2.0017116-41

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.0513.03983873-IA-310, expedido pela Central de Indisponibilidade em 05 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10003209820245020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 209.791).

Selo digital.1198003310209791U7ZY0S25X

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

AV.59 – Em 21 de maio de 2025.

Ref. prenotação nº 210.033, de 15 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.1513.04008615-IA-692, expedido pela Central de Indisponibilidade em 15 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000610620245020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.033).

Selo digital.1198003310210033OHOL2I25P

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

AV.60 – Em 21 de maio de 2025.

Ref. prenotação nº 210.036, de 15 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.1515.04009302-IA-715, expedido pela Central de Indisponibilidade em 15 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10013629420245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.036).

Continua na ficha 14

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	14

Diadema, 21 de maio de 2025

Selo digital.1198003310210036LHF9HP25R

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

AV.61 – Em 21 de maio de 2025.

Ref. prenotação nº 210.077, de 19 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.1611.04010070-IE-424, expedido pelo Ofício Eletrônico - Indisponibilidade Específica em 16 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10002239820245020264, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. (Microfilme nº 210.077).

Selo digital.1198003310210077VLOAN625O

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

AV.62 – Em 28 de maio de 2025.

Ref. prenotação nº 210.142, de 21 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.2015.04019298-IA-504, expedido pela Central de Indisponibilidade em 20 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10004789020235020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.142).

Selo digital.1198003310210142JI350O25Y

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

AV.63 – Em 28 de maio de 2025.

Ref. prenotação nº 210.182, de 22 de maio de 2025.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.2209.04023625-IA-275, expedido pela Central de Indisponibilidade em 22 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000516520245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.182).

Selo digital.1198003310210182 64U3KJ253

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.64 – Em 28 de maio de 2025.

Ref. prenotação nº 210.183, de 22 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.2210.04023835-IA-547, expedido pela Central de Indisponibilidade em 22 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10003001620245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.183).

Selo digital.1198003310210183XETPSK258

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.65 – Em 28 de maio de 2025.

Ref. prenotação nº 210.207, de 23 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.2215.04025447-IA-894, expedido pela Central de Indisponibilidade em 22 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10006328320245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº

Continua na ficha 15

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

210.207).

Selo digital.1198003310210207ULH7QH25G

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.66 – Em 28 de maio de 2025.

Ref. prenotação nº 210.209, de 23 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.2216.04025590-IA-117, expedido pela Central de Indisponibilidade em 22 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10003330920245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.209).

Selo digital.1198003310210209SASG4C254

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.67 – Em 28 de maio de 2025.

Ref. prenotação nº 210.210, de 23 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.2218.04026088-IA-742, expedido pela Central de Indisponibilidade em 22 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10011613620235020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.210).

Selo digital.1198003310210210B8UYSO25Q

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.68 – Em 28 de maio de 2025.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

Ref. prenotação nº 210.233, de 23 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.2312.04027324-IA-641, expedido pela Central de Indisponibilidade em 23 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10001832820245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.233).

Selo digital.1198003310210233 2D48H125A

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.69 – Em 23 de junho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.317, de 28 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.2716.04034940-IA-576, expedido pela Central de Indisponibilidade em 27 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10008262020235020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.317).

Selo digital.1198003310210317JV5U6025N

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

AV.70 – Em 23 de junho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.332, de 28 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202505.2810.04036112-IA-606, expedido pela Central de Indisponibilidade em 28 de maio de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10005212720235020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.332).

Continua na ficha 16

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	16

Selo digital.1198003310210332K9KOBP25G

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

AV.71 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.553, de 03 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.0310.04047786-IA-168, expedido pela Central de Indisponibilidade em 03 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10003001320245020263, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.553).

Selo digital.1198003310210553NBQGT2255

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.72 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.554, de 03 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.0310.04047810-IA-726, expedido pela Central de Indisponibilidade em 03 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10007774420215020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.554).

Selo digital.1198003310210554RQ7O25V

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.73 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.650, de 06 de junho de 2025.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.0516.04055570-IA-829, expedido pela Central de Indisponibilidade em 05 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10001251620245020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.650).

Selo digital.1198003310210650I866IO25Q

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.74 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.651, de 06 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.0516.04055616-IA-395, expedido pela Central de Indisponibilidade em 05 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10007923620235020264, em trâmite perante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.651).

Selo digital.1198003310210651TAVGCE25R

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.75 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.689, de 09 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.0621.04059409-IA-181, expedido pela Central de Indisponibilidade em 06 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10006231520245020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.689).

Selo digital.1198003310210689668P9TD258

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

Continua na ficha 17

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Documento disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

AV.76 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.690, de 09 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.0712.04059617-IA-653, expedido pela Central de Indisponibilidade em 07 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 00003536020145020263, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.690).

Selo digital.1198003310210690RXJZTP25L

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.77 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.714, de 10 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.0917.04062111-IA-208, expedido pela Central de Indisponibilidade em 09 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000837320245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.714).

Selo digital.1198003310210714GM9F6Q25Q

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.78 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.745, de 11 de junho de 2025.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 10 de junho de 2025, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, para constar a existência da ação de procedimento comum cível (acessão), referente aos autos nº 1006852-54.2025.8.26.0161, requerida por **BRASMETAL WAELZHOLZ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ(MF) nº 12.763.658/0001-34, em face de **KUARAY ENERGIA E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ(MF) nº 15.727.705/0001-

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

82; MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA e NAI1 LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA, qualificadas. (Microfilme nº 210.745).

Selo digital.1198003310210745Z0AHSB255

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.79 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.766, de 12 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1210.04068951-IA-596, expedido pela Central de Indisponibilidade em 12 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10008198820245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.766).

Selo digital.1198003310210766ZZS6LC25B

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.80 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.779, de 12 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1211.04069234-IA-839, expedido pela Central de Indisponibilidade em 12 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000158620255020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.779).

Selo digital.1198003310210779Y1B0YW25D

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.81 – Em 31 de julho de 2025.

Continua na ficha 18

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Ref. prenotação nº 210.793, de 13 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1216.04070874-IA-385, expedido pela Central de Indisponibilidade em 12 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10011751420235020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.793).

Selo digital.1198003310210793 9TNVX6256

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.82 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.794, de 13 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1216.04070909-IA-554, expedido pela Central de Indisponibilidade em 12 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10004495120205020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.794).

Selo digital.1198003310210794ZQTTFT25P

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.83 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.819, de 13 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1310.04072378-IA-130, expedido pela Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000542020245020262, em trâmite perante o

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Ambiente de visualização disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.819).

Selo digital.1198003310210819ACNXI325F

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.84 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.820, de 13 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1310.04072439-IA-366, expedido pela Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10004442420235020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.820).

Selo digital.1198003310210820IUYA1I25Q

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.85 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.832, de 13 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1311.04072553-IA-410, expedido pela Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000642420255020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.832).

Selo digital.1198003310210832KFQUF225J

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

Continua na ficha 19

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

AV.86 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.833, de 13 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1311.04072581-IA-320, expedido pela Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10007975820235020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.833).

Selo digital 1198003310210833J5896R25L

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.87 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.842, de 13 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1313.04073216-IA-319, expedido pela Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000603020245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.842).

Selo digital 1198003310210842 3FUG3G258

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.88 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.843, de 13 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1315.04073609-IA-971, expedido pela Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10005863320205022020, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.843).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

Selo digital.1198003310210843TVV6YA25J

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.89 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.857, de 16 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1409.04074704-IA-942, expedido pela Central de Indisponibilidade em 14 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10007912220215020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.857).

Selo digital.1198003310210857595Q4J9251

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.90 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.860, de 16 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1421.04074893-IA-471, expedido pela Central de Indisponibilidade em 14 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10001711120245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.860).

Selo digital.1198003310210860HLB5RP25H

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.91 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 210.893, de 17 de junho de 2025.

Continua na ficha 20

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	20

Diadema, 25 de julho de 2025

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.1711.04077934-IA-169, expedido pela Central de Indisponibilidade em 17 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10001636820235020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 210.893).

Selo digital.1198003310210893YVQLRP25V

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.92 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.079, de 26 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.2610.04090875-IA-892, expedido pela Central de Indisponibilidade em 26 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10012598720245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.079).

Selo digital.1198003310211079 7UGQJ8250

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.93 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.080, de 26 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.2610.04090971-IA-456, expedido pela Central de Indisponibilidade em 26 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000759820215020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.080).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

Selo digital 1198003310211080ZSH13L25W

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.94 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.085, de 26 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.2613.04091953-IA-788, expedido pela Central de Indisponibilidade em 26 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000585720245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.085).

Selo digital 1198003310211085K9FBD251

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.95 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.098, de 27 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.2617.04093326-IA-698, expedido pela Central de Indisponibilidade em 26 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10004101820245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.098).

Selo digital 1198003310211098QODYM225P

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.96 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.110, de 27 de junho de 2025.

Continua na ficha 21

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	21

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.2710.04094631-IA-970, expedido pela Central de Indisponibilidade em 27 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10004119420245020263, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.110).

Selo digital.1198003310211110 2NEQSV25N

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.97 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.111, de 27 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.2711.04094709-IA-248, expedido pela Central de Indisponibilidade em 27 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10001823420245020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.111).

Selo digital.1198003310211111J51CYT259

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.98 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.112, de 27 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.2711.04094722-IA-254, expedido pela Central de Indisponibilidade em 27 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10002153320245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.112).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

Selo digital.11980033102111112LZGXTA252

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.99 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.123, de 30 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.2718.04096656-IA-283, expedido pela Central de Indisponibilidade em 27 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10001339620245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.123).

Selo digital.11980033102111236IOY45251

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.100 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.124, de 30 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.2811.04096901-IA-869, expedido pela Central de Indisponibilidade em 28 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10010952220245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.124).

Selo digital.11980033102111245M1P2Y25C

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.101 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.125, de 30 de junho de 2025.

Continua na ficha 22

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	22

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.2812.04096927-IA-141, expedido pela Central de Indisponibilidade em 28 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10002421320245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.125).

Selo digital.1198003310211125SJBOR625H

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.102 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.169, de 01 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.3017.04099627-IA-591, expedido pela Central de Indisponibilidade em 30 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000836720245020263, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.169).

Selo digital.1198003310211169GXTZPP25K

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.103 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.170, de 01 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202506.3017.04099663-IA-805, expedido pela Central de Indisponibilidade em 30 de junho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10003711220245020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.170).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

Selo digital.1198003310211170AF4D2X25D

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.104 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.213, de 02 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0115.04102229-IA-303, expedido pela Central de Indisponibilidade em 01 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10001269820245020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.213).

Selo digital.1198003310211213YBL67L25B

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.105 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.214, de 02 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0115.04102251-IA-238, expedido pela Central de Indisponibilidade em 01 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000550520245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.214).

Selo digital.1198003310211214FVVV0U25N

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.106 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.265, de 03 de julho de 2025.

Continua na ficha 23

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SEM VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula	ficha
17.116	23

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0315.04108228-IA-710, expedido pela Central de Indisponibilidade em 03 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10006267320245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.265).

Selo digital 1198003310211265 9GVAO9257

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.107 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.273, de 04 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0316.04108671-IA-230, expedido pela Central de Indisponibilidade em 03 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10006518620245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.273).

Selo digital 1198003310211273ZBB7RQ25I

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.108 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.280, de 04 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0409.04109433-IA-258, expedido pela Central de Indisponibilidade em 04 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10002217120235020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.280).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

Selo digital.1198003310211280ZUC3OQ25U

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.109 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.281, de 04 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0409.04109459-IA-688, expedido pela Central de Indisponibilidade em 04 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10002093120215020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.281).

Selo digital.1198003310211281LLVBAF25Q

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.110 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.282, de 04 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0409.04109483-IA-216, expedido pela Central de Indisponibilidade em 04 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10010461220235020263, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.282).

Selo digital.1198003310211282EZZZFT25O

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.111 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.296, de 04 de julho de 2025.

Continua na ficha 24

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0411.04109878-IA-814, expedido pela Central de Indisponibilidade em 04 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10008348520235020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.296).

Selo digital.1198003310211296KYOTA725C

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.112 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.298, de 04 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0413.04110488-IA-186, expedido pela Central de Indisponibilidade em 04 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10007940620235020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.298).

Selo digital.1198003310211298SDYJG3253

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.113 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.321, de 07 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0701.04112495-IA-352, expedido pela Central de Indisponibilidade em 07 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10001555420245020263, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.321).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 119800.2.0017116-41

Selo digital.1198003310211321MRZKN625Z

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.114 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.336, de 07 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.0712.04113141-IA-201, expedido pela Central de Indisponibilidade em 07 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10012615420245020262, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.336).

Selo digital.1198003310211336VKTOW25F

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.115 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.405, de 10 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.1014.04122516-IA-769, expedido pela Central de Indisponibilidade em 10 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10011524320245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.405).

Selo digital.1198003310211405V85YRK25Q

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.116 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.441, de 14 de julho de 2025.

Continua na ficha 25

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

matrícula 17.116 | ficha 25

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.1122.04127194-IA-620, expedido pela Central de Indisponibilidade em 11 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10000898020245020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.441).

Selo digital.1198003310211441JGLU3E25J

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.117 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.442, de 14 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.1122.04127198-IA-347, expedido pela Central de Indisponibilidade em 11 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10006902320235020261, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.442).

Selo digital.1198003310211442ZNZIII258

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.118 – Em 31 de julho de 2025.

Ref. prenotação nº 211.602, de 17 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202507.1712.04136221-IA-748, expedido pela Central de Indisponibilidade em 17 de julho de 2025, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio da proprietária MOVENT AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, qualificada, conforme decisão proferida nos autos nº 10002472920245020264, em trâmite perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP. (Microfilme nº 211.602).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula	ficha
17.116	25 verso

CNM: 119800.2.0017116-41

Selo digital 1198003310211602AK4REB25Z

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.119 – Em 01 de agosto de 2025.

Ref. prenotação nº 211.608, de 17 de julho de 2025.

RESTABELECIMENTO DE VALIDADE DE ATOS e CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Ofício expedido em 16 de julho de 2025, pelo Juízo da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo-SP, extraído dos autos nº 5005006-97.2022.4.03.6114, da ação de execução fiscal, instruído por decisão proferida em 26 de maio de 2025, nos autos de embargos de terceiro nº 5002574-37.2024.403.6114, com trânsito em julgado em 25 de junho de 2025, o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da AV.33 supra, restabelecendo-se a validade do R.30 e do R.32 supra. (Microfilme nº 211.608).

Selo digital 1198003310211608HKVO0525L

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: LUCAS SOJO - CPF/CNPJ: ***.654.128-** DATA: 12/08/2025 08:14:06 - VALOR: R$ 22,13